

PROCESSO Nº 2025004985
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 042/2023 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADO:

A empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 14.286.856/0001-80, com sede na Rua Damiana da Cunha, Quadra 07 A, Lote 01, nº 150, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-160, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.279.947, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 624.278.301-00, residente e domiciliado na Rua GV 05, Quadra 12, Lote 18, Residencial Granville, Goiânia/GO, CEP: 74.366-018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **25% do valor inicialmente** firmado no contrato nº 042/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício 021/2025/DT/SME as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 14 de fevereiro de 2025 e anexo aos autos; este aditivo se justifica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, componentes, matérias e acessórios automotivos, sendo os mesmos originais e genuínos, para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Luziânia, conforme planilha inclusos nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 8.666/1993, fica o contrato acrescido em **25%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 63.787,50** (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 63.787,50** (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), empenhada sob as seguintes Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024:

- O valor de **R\$ 15.750,00** (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) - **2025.10.1001.12.361.0001.2522– Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – Dotação Compactada: 2025.0967– Fonte: 101 – Natureza da despesa: 339039 – Subnatureza: 19 (Manutenção e Conservação de Veículos) – Autorização de Empenho: 114663 – Cotação: 50121 – Nota de Empenho: 2863.**
- O valor de **R\$ 48.037,50** (quarenta e oito mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos) - **2025.10.1001.12.361.0001.2522– Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – Dotação Compactada: 2025.0964– Fonte: 101 – Natureza da despesa: 339030 – Subnatureza: 39 (Material para Manutenção Veículos) – Autorização de Empenho: 114662 – Cotação: 50121 – Nota de Empenho: 2925.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 10 de março de 2025.

**MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO
LIMA**
Pelo Contratante

**RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE
ASSUNÇÃO**
Pela Contratada

VALMIR CERQUEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 12/03/2025 13:22:35
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3